



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 16 de maio de 2018

Ofício nº 212/2018

Senhor Presidente

Pelo presente, cumpre-me informar a Vossa Excelência que sancionei e promulguei em **Leis Municipais** os Projetos inframencionados, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Caçapava:

- Lei nº 5579, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 37/2018;
- Lei nº 5580, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 38/2018;
- Lei nº 5581, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 39/2018;
- Lei nº 5582, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 40/2018;
- Lei nº 5583, de 16 de maio de 2018 - Projeto de Lei nº 41/2018.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.  
**Lúcio Mauro Fonseca**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA





# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

10  
3

## LEI Nº 5582, DE 16 DE MAIO DE 2018

Projeto de Lei nº 40/2018

Autor: Vereador José Carlos da Silva Ferreira

*Denomina "Rua Alameda Mutambas" a via pública que especifica.*

*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



## LEI nº 5582

**Art. 1º** Fica denominada "Rua Alameda Mutambas" a Rua 10, localizada no Condomínio Terras de Santa Mariana.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de maio de 2018.**

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**